PORTARIA Nº 104/2022, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a designação de Servidor Público Municipal para a função de Coordenação Pedagógica, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 415/2008.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor Público Municipal GENESSI ALEGRE ALVES, matrícula 31489351, ocupante do cargo de PROFESSOR II - Classe "A", com carga horária de 20hs semanais, para exercer o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO na ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA CHICO VALIENTE, localizada neste município. A contar do dia 21/02/2022.

Artigo 2º - Para cumprimento de suas atribuições, fica concedido à prorrogação para 40hs semanais.

Artigo 3° - Fica concedido ao Servidor, ora designada a Função Gratificada 20% - Símbolo "SP-1".

Artigo 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de março de dois mil e vinte e dois.

Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 07/03/2022.

Número da edição: 3045

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 104/2022, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

" Dispõe sobre a designação de Servidor Público Municipal para a função de Coordenação Pedagógica, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 415/2008.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor Público Municipal GENESSI ALEGRE ALVES, matrícula 31489351, ocupante do cargo de PROFESSOR II - Classe "A", com carga horária de 20hs semanais, para exercer o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO na ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA CHICO VALIENTE, localizada neste município. A contar do dia 21/02/2022.

Artigo 2º - Para cumprimento de suas atribuições, fica concedido à prorrogação para 40hs semanais.

Artigo 3º - Fica concedido ao Servidor, ora designada a Função Gratificada 20% - Símbolo "SP-1".

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

04 de março de dois mil e vinte e dois.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata